



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025/2028

INDICAÇÃO Nº 85 /2025

Exmo. Sr.
José Marcelo de Andrade Botelho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ijaci-MG.

Assunto: Entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que o usuário seja cadastrado no SUS.

Os Vereadores que esta subscrevem, requerem nos termos do art. 113 do Regimento Interno desta Câmara, o envio de expediente para o Sr. Prefeito, solicitando que o mesmo determine à Secretaria responsável que determine ao setor competente que proceda a entrega de medicação para pacientes com receita prescrita por médico particular seja feita pela Secretaria de Saúde, desde que o usuário seja cadastrado no Sistema de Saúde do Município.

JUSTIFICATIVA: Nosso Município conta com o serviço de distribuição gratuita de medicamentos e alguns insumos.

É notória a importância dessa distribuição na rede pública, pois é sabido que existem remédios tem o custo elevado.

Muitas vezes, devido à urgência do cidadão em ser atendido, este acaba realizando a consulta na rede privada por não ter condições de esperar na fila de espera da rede pública e desta forma, obviamente que o receituário assinado pelo profissional de saúde é identificado como da rede privada, podendo sim ser aceito pela Secretaria Municipal de Saúde para retirada da medicação, desde que seja devidamente cadastrado no SUS.

Nestes Temos pedimos e esperamos honroso deferimento.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2025.

João Batista
Vereador

Frankeliny Natividade
Vereadora

APROVADO (x)	REJEITADO ()
<u>unif</u>	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
<u>08</u>	VOTOS FAVORÁVEIS
<u>00</u>	VOTOS CONTRÁRIOS
<u>00</u>	BRANCOS
<u>00</u>	NULOS
<u>00</u>	ABSTENÇÕES
EM, <u>12</u> / <u>5</u> / <u>25</u>	
	 PRESIDENTE